



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1876/2025, de 22 de julho de 2025:

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

06.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO

2.253 – ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Cód. Elemento	Descrição	Valor (R\$)
183 3.3.90.30.00.00.00.00 2569	– Material de Consumo	60.000,00
185 3.3.90.39.00.00.00.00 2569	– Outros Serviços de Terceiros – PJ	69.000,00

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 129.000,00, sob a seguinte classificação:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

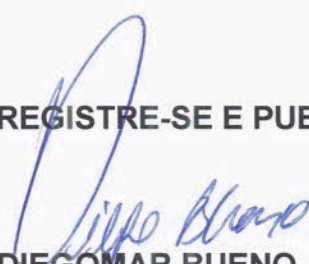
1.569.0000.0000 (SF) – Escola em Tempo Integral

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
22 DE JULHO DE 2025.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

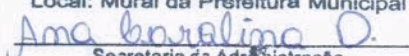
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 22/07/25 a 06/08/25

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria de Administração